

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 – 1º Andar - CEP: 47.730.000

Macaúbas – Bahia - FONE (77) 3473-1461

CNPJ: 13.812.144/0001-94

DECRETO Nº 128/2020 de 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 2.598.806,00 para fins de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19 – Portaria 1666 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal Nº 040/2020 de 30 de março de 2020, e Decreto da Assembleia Legislativa Nº 2533/2020 de 31 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 – 1º Andar - CEP: 47.730.000

Macaúbas – Bahia -FONE (77) 3473-1461

CNPJ: 13.812.144/0001-94

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;
- Considerando a Portaria Nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.598.806,00 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e seis) cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a contratação temporária de pessoal, aquisição de insumos e serviços, locação, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 2º - Fica criada uma nova ação denominada de ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19 – PORTARIA 1666, com a seguinte classificação programática:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 – 1º Andar - CEP: 47.730.000

Macaúbas – Bahia -FONE (77) 3473-1461

CNPJ: 13.812.144/0001-94

UNIDADE: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNÇÃO – 10 (Saúde);

SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral);

PROGRAMA –032 (Melhoria da Saúde Pública);

ATIVIDADE: 2334- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19 Portaria 1666;

Abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO / UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.05.00	10-122-032-2334	31.90.00	14	1.088.000,00
02.05.00	10-122-032-2334	33.90.00	14	1.510.806,00
Total				2.598.806,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA, em 10 de setembro de 2020.

Amélio Costa Júnior

Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 – 1º Andar - CEP: 47.730.000

Macaúbas – Bahia -FONE (77) 3473-1461

CNPJ: 13.812.144/0001-94

ANEXO I

AÇÃO: Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19)

ORGAO / UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.05.00	10-122-032-2334	31.90.04	14	700.000,00
02.05.00	10-122-032-2334	31.90.11	14	387.000,00
02.05.00	10-122-032-2334	31.90.13	14	1.000,00
02.05.00	10-122-032-2334	33.90.14	14	50.000,00
02.05.00	10-122-032-2334	33.90.30	14	530.806,00
02.05.00	10-122-032-2334	33.90.36	14	130.000,00
02.05.00	10-122-032-2334	33.90.39	14	800.000,00
			Total	2.598.806,00

Amélio Costa Júnior

Prefeito